



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA Nº 291/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado 17 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 775, do livro 046 e folhas nº 144.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **03/06/2024**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **VALDETE DA SILVA BATISTA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2584658 PC/PA e do CPF nº 482.503.092-00, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 011907-5, concedida pela Portaria nº 133/2023 de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de junho de 2024.

**Givanildo Pereira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,  
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 291/2024

**PORTARIA Nº 291/2024**

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado 17 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 775, do livro 046 e folhas nº 144.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **03/06/2024**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **VALDETE DA SILVA BATISTA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2584658 PC/PA e do CPF nº 482.503.092-00, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 011907-5, concedida pela Portaria nº 133/2023 de 01/03/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de junho de 2024.

**GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre. No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal  
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:8DF59A20**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/06/2024. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>